



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 51.455/2022

#### DECISÃO

---

Trata-se de contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE GESTAO DO CONHECIMENTO - SBGC, para a realização do evento "Mentoria: Prática de transferência de conhecimento (Básico)", com vistas à capacitação de 06 (seis) servidoras, conforme projeto básico, nos dias 16 e 17.11.2022, com carga horária de 6 (seis) horas, na modalidade à distância, ao vivo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE GESTAO DO CONHECIMENTO - SBGC para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 9 de novembro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento